

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fixa a Programação Financeira para o exercício de 2021.

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 na forma dos anexos I e II da presente Resolução.

Artigo 2º As Transferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 743/2020 para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo III da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

CARLOS CEZAR VIEIRA  
Presidente